



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação dos artistas “Fernando e Sorocaba”, para prestação de serviços artísticos, a ser realizado no dia 28/7/2024, durante a programação do aniversário de 90 anos da emancipação político-administrativa do Município.

2. NATUREZA DO OBJETO

A prestação dos serviços artísticos é enquadrada como serviço comum, assim definido pelo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Prestação de serviços artísticos	R\$ 300.000,00

4. JUSTIFICATIVA

O Município completa neste ano de 2024, 90 anos de sua emancipação político-administrativa. Costumeiramente, o mês de julho é dedicado para as comemorações do aniversário do Município, com uma extensa programação cultural que envolve diversos eventos, em especial, cito os eventos do “Corte do Bolo e da Mortadela” e a “Festa Nacional do Leitão Assado”. A realização destes eventos vai ao encontro dos anseios da população, que os aguardam ansiosamente, reunindo em cada um dos eventos, mais de 15 mil pessoas.

Importante destacar a importância do estímulo por parte do Poder Executivo do desenvolvimento da arte e cultura em geral, inclusive, sendo o direito ao lazer, um direito social garantido pela Constituição Federal de 1988.

Buscando engrandecer os eventos que envolvem as comemorações do aniversário do município, e pensando na importância da oferta de acesso ao lazer e cultura, unindo-se ao interesse público, optou-se pela busca de uma atração musical de destaque nacional consagrado pela opinião pública.

A Lei nº 3.639, de 13 de junho de 2005, autoriza a realização de despesas com vistas às comemorações dos aniversários de emancipação político-administrativa do Município, inclusive, estabelecendo em seu art. 1º, III, a autorização para contratação de shows musicais.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

Faz-se necessária a apresentação da documentação exigida pela Lei Licitatória, em especial, a carta de exclusividade permanente e contínua do empresário da dupla.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

6. DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se prestar os serviços artísticos de show musical em conformidade com sua carta proposta, em 28 de julho de 2024, com previsão de início às 19 hora, com duração mínima de 1h20min (uma hora e vinte minutos), na “Rua Coberta”, localizada na Rua Leonel Mosele, 90, Centro, Concórdia.

A apresentação será em local aberto para um público estimado de 15 a 20 mil pessoas, podendo este ser maior ou menor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em 30/7/2024, respeitado o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

8. DO PREÇO

8.1. O valor da contratação da dupla é condizente com os praticados em outros contratos dos próprios artistas, conforme NFs juntadas ao processo, e ainda, em comparação ao valor cobrado pela dupla para apresentação no Município em 2019.

8.2. É de responsabilidade da CONTRATADA:

8.2.1. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

8.2.2. Fornecer fotos e logomarcas do grupo para serem incluídas em todas as peças promocionais de divulgação do evento.

8.2.3. Providenciar hospedagem, carregadores, traslados e abastecimento de camarim.

8.3. É de responsabilidade da CONTRATANTE:

8.3.1. A segurança e integridade física dos artistas, de sua equipe e da plateia, durante todo o período do evento.

8.3.2. A estrutura de palco, equipamentos de som e luz para a apresentação do Show Musical, estrutura de camarim e geradores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Secretaria **Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI** e da **Secretaria municipal de** Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de Cultura, nas dotações orçamentárias nº 165 (SEDETI), nº 526 e 319



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

(SEDEC)

15.3. Fica designado como fiscal técnico-administrativo a servidora Técnico/Administrativo – Lucas Roman lotada na Diretoria de Cultura , telefone (49) 3442-3930, e-mail: diretoria.cultura@concordia.sc.gov.br.

10. ASSINATURAS

EDILA GRACIELI DE SOUZA	ADRIANA MARCHESAN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Responsável pela elaboração do TR
ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER	
Secretário Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC	